



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE E A ESCOLA PADRÃO LTDA ME.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, e como **Fiscal do Contrato** o Gerente de Ensino e Pesquisa, **Ademir Morbi**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 121.232 SSP/MS e do CPF nº 045.285.061-49, todos com endereço profissional nesta cidade, à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**; e a empresa **ESCOLA PADRÃO LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.051.685/0001-60, com endereço na cidade de Campo Grande, MS, rua Joaquim Murtinho, nº 2293, CEP 79.003-020, neste ato representada pela sua sócia **Moara Bueno**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 996.794 SEJUSP/MS e do CPF nº 114.955.228-06, com o endereço comercial acima, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar O **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:**

1.1. Em 15 de dezembro de 2021, as partes firmaram Convênio de Concessão de Campo de Estágio que tem por objeto "a concessão de 60 (sessenta)

vagas no campo de estágio na unidade hospitalar da **CONCEDENTE** para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem, regularmente matriculados na **CONCESSIONÁRIA**, para a realização do estágio obrigatório, sem qualquer vínculo trabalhista, visando a prática de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso”, vigente entre o período de **10/01/2022** a **30/07/2022**.

1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes:

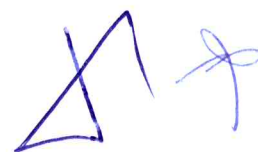
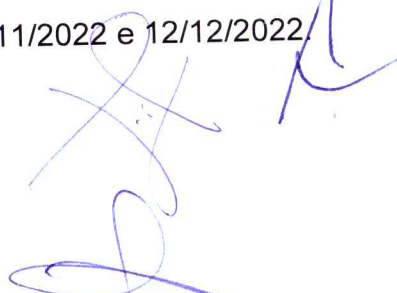
CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, com a vigência prevista para o período de **01/08/2022** a **22/12/2022**.

2.2. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES**

3.1. Pelos serviços ora pactuados, a **CONCESSIONÁRIA** pagará a **CONCEDENTE**, o valor total de **R\$102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais), em 05 (cinco) parcelas no montante de **R\$20.520,00** (vinte mil e quinhentos e vinte reais) cada uma, com os vencimentos para os dias 12/08/2022, 12/09/2022, 13/10/2022, 11/11/2022 e 12/12/2022.



**CLÁUSULA QUARTA
DOS PARTICIPANTES E ÁREAS:**

4.1. As turmas, períodos e participantes serão divididos de acordo com o **Anexo I**, a ser elaborado pelas partes, e que fará parte integrante e indissociável deste contrato, devidamente assinado e rubricado pelas partes.

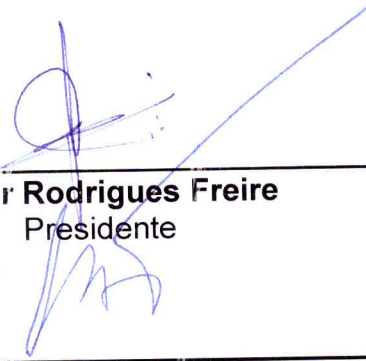
**CLÁUSULA QUINTA
RERRATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2022.

Pela **CONCEDENTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

José Roberto de Souza
Gestor do Contrato



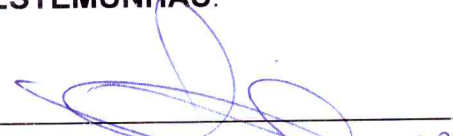
Ademir Morbi
Fiscal do Contrato



Pela **CONCESSIONÁRIA**
ESCOLA PADRÃO LTDA — ME.



Moara Bueno
Sócia

TESTEMUNHAS:

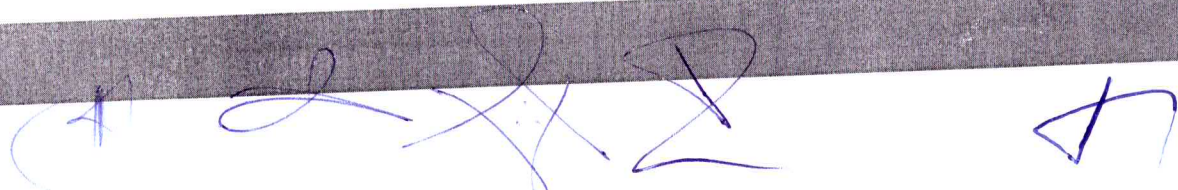
1. 
Nome: **FABIANA ENGSTE**
RG: **29613121-00**

2. 
Nome: **CARMELO A. REZENDE**
RG: 

ANEXO I

Cronograma de realização das atividades no período de 01/08/2022 a 22/12/2022, nos setores: Clínica Cirúrgica 2ºC, Clínica Médica 4ºC e 4ºB, Neurologia 1ºB, Pronto Socorro Adulto e Cardiologia.

Mês	Semana	Nº de Alunos/Grupo	Nº Grupos/ Período
Agosto	01 a 05	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	08 a 12	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	15 a 19	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	22 a 25	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
Setembro	29/08 a 02/09	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	05 a 09	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	12 a 16	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	19 a 23	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	26 a 30	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno



Outubro	03 a 07	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	17 a 21	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	24 a 28	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
Novembro	31/10 a 04/11	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	07 a 11	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	14 a 18	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	21 a 25	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	28/11 a 02/12	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
Dezembro	05 a 09	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	12 a 16	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno
	19 a 22	06 alunos	02 grupos Matutino 08 grupos Noturno

Campo Grande, 29 de abril de 2022